



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 30/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos em virtude dos Feriados de Corpus Christi e Feriado Municipal de São João Batista.”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam instituídos **pontos facultativos e feriados** nas repartições públicas municipais, conforme segue:

***FERIADO: DIA 19 de junho de 2025, (quinta-feira);**

***FERIADO: DIA 24 de junho de 2025, (terça-feira);**

***FACULTATIVO: DIA 20 de junho de 2025, (sexta-feira);**

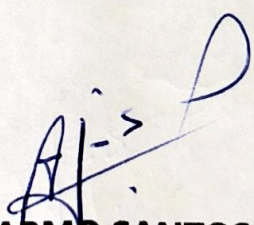
***FACULTATIVO: DIA 23 de junho de 2025, (segunda-feira);**

Artigo 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta.

Artigos 3º Os órgãos da administração pública que possuem calendários específicos, deverão seguir de tal forma, para que não ocorram alterações nos mesmos.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 18 de junho de 2025.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Este Documento publicado no site e
foi registrada em livro próprio desta
Prefeitura. Ribeira, 18.06.2025.